



(Mod.9)

Of. N.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 404

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) suplementar à verba 521.8.77.4, do Orçamento vigente, destinado a completar pagamentos de juros na Caixa Econômica do Estado, referentes ao empréstimo para execução de serviço de água.

Art. 2º) - Para atender a abertura do crédito que trata o artigo 1º, fica anulada parcialmente igual importância da verba 521.8.76.4 - da peça orçamentária.

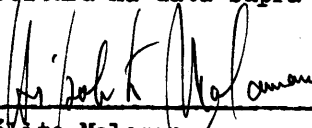
Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de dezembro de 1958.


Alzira Pozzi
(Alzira Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


Hipólito Malamano
Secretário da P.M.